

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE VINTE E SETE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE

Aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte, no Centro de Formação e Exposições de Arcos de Valdevez, reuniu, em sessão ordinária, a Assembleia Municipal de Arcos de Valdevez, sob a presidência de Francisco Rodrigues de Araújo, secretariado pelos senhores Manuel Caldas Brito e António Amorim Lima, primeiro e segundo secretários, respetivamente. -----

CHAMADA - à chamada, que se efetuou às quinze horas, por falta de quórum à hora marcada para o início da sessão (catorze horas e trinta minutos), responderam sessenta e dois membros da Assembleia Municipal. -----

JUSTIFICAÇÕES DE FALTA – apresentaram justificação de falta, que foi aceite, os senhores Albino Mário Borges Ferrão, Eduardo Heitor Soares Afonso Sousa, Glória do Carmo Gomes Alves e Joel Coelho. -----

Não estiveram presentes nesta reunião, nem justificaram a sua falta os senhores António Rodrigues Pereira, Celine Caridade Morais, David Manuel Rodrigues Ferreira Gomes, Lídia Patrícia da Rocha Amorim Alves, Nelson Almeida Fernandes, Porfírio Fernandes Dias e Ricardo Herculano Rodrigues Coelho. -----

Os senhores Presidentes das Juntas das Freguesias de Sistelo (Sérgio Paulo Dias Rodrigues) e de Padroso (Susana Maria de Melo Amorim), bem como das Uniões de Freguesias de Jolda (Madalena) e Rio Cabrão (João Alves de Oliveira) e de Álvora e Loureda (Paulo Jorge Pinto Fernandes), comunicaram que seriam substituídos nesta sessão, respetivamente, pelos senhores Henrique Lages Mendes e Filipe Miguel Braga de Sousa (Tesoureiros), e Rosa Maria Martins Amorim Brito e José Rodrigues Gonçalves (Secretários). -----

Tendo-se procedido ao registo magnético da sessão, e verificando-se estar o mesmo em boas condições, nesta ata apenas se faz referência às intervenções ocorridas. -----

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE VINTE E CINCO DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE: - não houve inscrições para discussão do projeto da ata, vindo o mesmo a ser **aprovado, por unanimidade**. Não participaram na votação os ausentes na sessão a que a mesma respeita. -----

INFORMAÇÕES E CORRESPONDÊNCIA: - o Senhor Presidente da Assembleia referiu que continuava a ser feita a transmissão da sessão em direto na página do Município, na Internet, e que também seria feita a verificação das presenças por chamada, em vez da habitual passagem da folha de presenças para assinatura. -----

Informou que os senhores Tânia Machado Pereira, do Grupo Municipal do PSD, Jorge Ferraz Gonçalves Lage, Alexandra Cristina Rodrigues Esteves, Maria Madalena Alves Pereira e Vítor Manuel Morais de Sousa, do Grupo Municipal do PS, bem como Sandra Maria Pereira Pires Barreira, do Grupo Municipal da CDU, solicitaram substituição por ausência temporária inferior a 30 dias, tendo sido convocados para os substituir nesta sessão os senhores José Carlos Ferreira Cerqueira, Germano José de Abreu Vieira, Eduardo Heitor Soares Afonso Sousa, Lídia Patrícia da Rocha Amorim Alves, Joel Coelho e António Rodrigues Pereira. -----

Deu conhecimento de que os senhores António Costa Amorim e José Manuel Mendes Marinho, convocados para substituições nas sessões de trinta de maio e vinte e seis de junho, não compareceram nem justificaram a sua falta, pelo que, em conformidade com o disposto nos nºs 5 e 6 do artigo 62º do Regimento, bem como do artigo 76º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, era considerada a sua renúncia.

Informou também sobre a correspondência recebida desde a última sessão, declarando-a à disposição de quem pretendesse consultá-la. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervieram os senhores António Maria Sousa – *Anexo 1*, Helena Silva (PSD) – *Anexos 2 e 7*, Sandrina Gonçalves (PS), Álvaro Amorim (CDS/PP) – *Anexo 3*, Fernanda Cerqueira (PSD) – *Anexo 4*, Romão Araújo (CDU), Filipe Costa (PDR), Germano Vieira (PS), José Barros – *Anexo 5*, Rui Aguiam, Angélica Ferreira (PSD) – *Anexo 6*, Manuel Alberto Leiras (PSD) – *Anexo 8*, Emília Cerqueira (PSD) e Presidente da Câmara. -----

Foram tomadas as seguintes deliberações: -----

- **Aprovado, por unanimidade, Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor António Albano Gomes Ribeiro**, Diretor Técnico Regional da Associação de Futebol de Viana do Castelo durante mais de quatro décadas (*Anexo 1*), apresentado pelo Grupo Municipal do PS. -----

- **Aprovado, por maioria com a abstenção de Germano Vieira, Voto de Pesar pelo falecimento de Sua Excelência Reverendíssima D. José Pedreira, Bispo Emérito da Diocese de Viana do Castelo** (*Anexo 2*), apresentado pelo Grupo Municipal do PSD e subscrito pelos Grupos do PS e do CDS/PP. ----

Expressou declaração de voto o Senhor Germano Vieira (PS). -----

- **Aprovada, por maioria com o voto contra** de Emília Cerqueira e **dez abstenções** – Filipe Costa, Romão Araújo, Angélica Ferreira, Elizabeth Fernandes, Elsa Cristina Rocha, Fernanda Cerqueira, Helena Silva, José Duarte, Isabel Vieira e Mário Cerqueira – **moção relativa à criação de condições para manter o Rio Vez despoluído** (*Anexo 3*), apresentada pelo Grupo Municipal do CDS/PP. -----

Expressaram declaração de voto os senhores António Maria Sousa, Filipe Costa (PDR) e Emília Cerqueira (PSD). -----

- **Aprovado, por maioria, com o voto contra de Romão Araújo e duas abstenções** – João Simões e Sandrina Gonçalves – **voto de protesto relativo à obstrução do acesso à Ponte da Aspra por proprietária de terreno confinante** (*Anexo 5*), apresentado pelo Senhor José Sousa Barros - Presidente da Junta de Freguesia de Sabadim. -----

Expressaram declaração de voto os senhores João Simões (PS) e Romão Araújo (CDU). -----

- **Aprovada, por unanimidade, moção** apresentada pelo Grupo Municipal do PSD, **relativa à inclusão, no Plano de Recuperação e Resiliência 2021/2026, das obras de melhoria das ligações do IC28 à fronteira da Madalena e ao Parque Empresarial de Mogueiras, bem como das estradas nacionais 101, 202 e 304** (*Anexo 8*). -----

Expressou declaração de voto o Senhor Álvaro Amorim (CDS/PP). -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

PONTO UM – RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO EXECUTIVO (SETEMBRO - NOVEMBRO / 2020): - previamente distribuído por escrito, na forma habitual, o Relatório fica arquivado nos documentos que fazem parte desta ata. -----

Intervieram os senhores João Simões (PS) – *Anexo 9*, Sandrina Gonçalves (PS), Romão Araújo (CDU), Germano Vieira (PS), Presidente da Assembleia e Presidente da Câmara. -----

Foram tomadas as seguintes deliberações: -----

PONTO DOIS – TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS MUNICIPIOS E ENTIDADES INTERMUNICIPAIS EM MATÉRIA DE EDUCAÇÃO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO DE PRETENSÃO DE NÃO EXERCER AS COMPETÊNCIAS PELO MUNICÍPIO RELATIVAMENTE AO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM: - o Senhor Presidente da Câmara referiu que, tendo em conta os vários condicionalismos administrativos, técnicos e financeiros existentes, os serviços não estão ainda em condições de assumir, no ano de dois mil e vinte e um, o exercício das competências preconizadas no Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, com as alterações do Decreto-Lei nº56/2020, de 12 de agosto. --

Intervieram os senhores Álvaro Amorim (CDS/PP), João Simões (PS) – *Anexo 10*, Romão Araújo (CDU), Germano Vieira (PS), Luís Machado (PSD) – *Anexo 11* – e *Presidente da Câmara*. -----

- **A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com três votos contra** – João Simões, Sandrina Gonçalves e António Maria Sousa – **aprovar a proposta da Câmara de não pretender exercer, em dois mil e vinte e um, as competências no domínio da educação, previstas no Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, na redação do Decreto-Lei nº56/2020, de 12 de agosto.** -----

PONTO TRÊS – TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS MUNICIPIOS E ENTIDADES INTERMUNICIPAIS EM MATÉRIA DE SAÚDE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO DE PRETENSÃO DE NÃO EXERCER AS COMPETÊNCIAS PELO MUNICÍPIO RELATIVAMENTE AO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM: - o Senhor Presidente da Câmara referiu que, atendendo ao facto de não ter havido desenvolvimentos significativos nesta matéria desde a deliberação da Assembleia Municipal de vinte e seis de junho de dois mil e dezanove, considera que continuam a não estar reunidas as condições necessárias para o Município assumir, no ano de dois mil e vinte e um, o exercício das competências preconizadas no Decreto-Lei nº 23/2019, de 30 de janeiro, com as alterações do Decreto-Lei nº56/2020, de 12 de agosto. -----

Interveio o senhor João Simões (PS) – *Anexo 12*. -----

- **A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da Câmara de não pretender exercer, em dois mil e vinte e um, as competências no domínio da saúde, previstas no Decreto-Lei nº 23/2019, de 30 de janeiro, na redação do Decreto-Lei nº56/2020, de 12 de agosto.** -

PONTO QUATRO – CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE TÁVORA (SANTA MARIA E S. VICENTE) PARA A LIMPEZA DE VIAS MUNICIPAIS E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS: - o Senhor Presidente da Câmara referiu que o acordo de transferência de competências e respetivo auto de transferência de recursos, aprovados na sessão de vinte e seis de junho de dois mil e vinte, produziram

efeitos a partir de dois de julho do mesmo ano, pelo que a Junta havia solicitado a transferência da verba relativa à limpeza de vias municipais e outros espaços públicos que efetivamente realizou no primeiro semestre de dois mil e vinte – sete mil seiscentos e trinta e cinco euros. Para resolver esta situação propôs a celebração de um contrato interadministrativo de delegação de competências da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez na União das Freguesias de Távora (Santa Maria e São Vicente), nos termos e para efeitos do disposto na alínea k) do nº 1 do artigo 25º, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, e na alínea b) do nº 2 do artigo 38º e artigo 39º, ambos da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, na sua atual redação. -----

Intervieram os senhores António Maria Sousa e Presidente da Câmara. -----

- A Assembleia deliberou, por unanimidade, e em conformidade com o disposto na alínea k) do nº 1 do artigo 25º, e na alínea b) do nº 1 do artigo 132º, ambos do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, **aprovar o contrato interadministrativo de delegação de competências da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez na União de Freguesias de Távora (Sta. Maria e S. Vicente), para limpeza de vias municipais e de outros espaços públicos, relativo ao período de um de janeiro a um de julho de dois mil e vinte, no valor de € 7 635,00 (sete mil seiscentos e trinta e cinco euros).** -----

Expressaram declaração de voto os senhores Rui Aguiam e António Maria Sousa. -----

PONTO CINCO – PROPOSTA DE MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO PARA DOIS MIL E VINTE E UM: - o Senhor Presidente da Câmara informou que a proposta do Mapa de Pessoal para o ano de dois mil e vinte e um foi elaborada em conformidade com o disposto nos artigos 28º e 29º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, e na alínea a) do nº 2 do artigo 3º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, e contempla cinco lugares correspondentes ao pessoal dirigente em comissão de serviço; duzentos e oitenta e seis lugares que se encontram preenchidos em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado; quatro postos de trabalho ocupados em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo; seis postos de trabalho em situação de cedência de interesse público; seis postos de trabalho em situação de licença sem remuneração; oito postos de trabalho que vagaram em dois mil e vinte por aposentação; um posto de trabalho que vagou em dois mil e vinte por consolidação de mobilidade noutro organismo e vinte e um postos de trabalho a ocupar através de mobilidade. -----

Intervieram os senhores Romão Araújo (CDU), Germano Vieira (PS) e Presidente da Câmara. ----

- A Assembleia deliberou, por unanimidade, aprovar o Mapa de Pessoal do Município para 2021 (dois mil e vinte e um), nos termos do disposto na alínea a) do nº 2 do artigo 3º do decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, no nº 4 do artigo 29º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, e na alínea o) do nº 1 do artigo 25º, do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. Ausentaram-se durante a discussão deste ponto os senhores Artur Anselmo Gomes Antunes da Silva, Eugénio Eduardo Rodrigues Coutinho Fernandes e Fernando João Fernandes Fonseca. -----

PONTO SEIS – PROPOSTA DE NÃO ATUALIZAÇÃO DAS TAXAS MUNICIPAIS PARA DOIS MIL E VINTE E UM: - o Senhor Presidente da Câmara referiu que, tal como tem vindo a acontecer nos anos transatos, se propunha não proceder a qualquer atualização das taxas previstas nos Regulamentos Municipais de Liquidação e Cobrança das Taxas Municipais em dois mil e vinte e um. Esclareceu que, em conformidade com o previsto no artigo 9º da Lei nº 53-E/2006, de 29 de dezembro, e no nº 2 do artigo 2º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas do Município de Arcos de Valdevez, aprovado pela Assembleia Municipal a trinta de abril de dois mil e dez, o valor das taxas pode ser atualizado de acordo com a taxa de inflação e que, no passado mês de setembro, esta foi de 0,09% (zero vírgula zero nove por cento), considerando que a sua aplicação representaria um aumento residual de receitas municipais que poderá ser recuperado com uma gestão mais eficiente das mesmas. Acrescentou que devido à situação de pandemia COVID-19, a Câmara tem vindo a apoiar as famílias, as instituições e as empresas e que esta é também uma forma de contribuir para a diminuição da carga fiscal e aumento da disponibilidade dos seus orçamentos. -----

Intervieram os senhores João Simões (PS) – Anexo 13, Emília Cerqueira (PSD) e Presidente da Câmara. -----

- A Assembleia deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de não atualização dos valores das taxas previstas na Tabela Geral de Taxas do Município, para vigorar a partir de 1 (um) de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um), nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 25º, do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

PONTO SETE – PROPOSTA DE REDUÇÃO DAS TAXAS MUNICIPAIS RELATIVAS A LICENCIAMENTO / COMUNICAÇÃO PRÉVIA / AUTORIZAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÓMICAS NO CONCELHO PARA DOIS MIL E VINTE E UM:

- o Senhor Presidente da Câmara referiu que, considerando o forte impacto na economia causado pela COVID-19, bem como as várias iniciativas da Câmara no sentido da sua retoma, nomeadamente os programas de apoio ao comércio, às empresas e aos produtos locais, à restauração e ao turismo, propunha que se mantivesse a redução de 50% (cinquenta por cento), acrescendo-a de mais 25% (vinte e cinco por cento), perfazendo assim uma **redução total de 75% (setenta e cinco por cento)** do valor das taxas municipais em vigor, a aplicar aos seguintes processos que derem entrada na Câmara Municipal ou sejam objeto da prática de licenciamento / admissão da comunicação prévia / autorização administrativa das operações urbanísticas entre um de janeiro e trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e um: -----

- Licenciamento / comunicação prévia e respetiva autorização de utilização dos projetos agrícolas, florestais, pecuários, comerciais, industriais, turísticos e de serviços; -----

- Autorizações ou autorizações conjuntas previstas no regime jurídico de acesso e exercício de atividades de comércio, serviços e restauração; -----

- Atos do regime do licenciamento da atividade industrial, em matérias da competência do Município. -----

Intervieram os senhores Romão Araújo (CDU), Sandrina Gonçalves (PS) – *Anexo 14*, Álvaro Amorim (CDS/PP) – *Anexo 15*, Germano Vieira (PS) e Presidente da Câmara. -----

- A Assembleia deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de redução de 75% (setenta e cinco por cento) do valor das taxas municipais relativas a comunicação prévia, licenciamento e respetiva autorização de utilização dos projetos agrícolas, florestais, pecuários, comerciais, industriais, turísticos e de serviços, bem como às autorizações ou autorizações conjuntas previstas no regime jurídico de acesso e exercício de atividades de comércio, serviços e restauração e aos atos do regime do licenciamento da atividade industrial, em matérias da competência do Município, que derem entrada ou sejam objeto da prática do ato de licenciamento / admissão da comunicação prévia / autorização administrativa das operações urbanísticas em 2021 (dois mil e vinte e um), nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 25º, do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. Foi assim preterida a proposta apresentada pelo Grupo Municipal do CDS/PP (*Anexo 15*). ---

PONTO OITO – PROPOSTA DE ISENÇÃO TEMPORÁRIA DAS TAXAS DEVIDAS PELOS FEIRANTES E DE OCUPAÇÃO DO TERRADO NO MERCADO MUNICIPAL:

- o Senhor Presidente da Câmara referiu que, tendo em conta a atual situação de pandemia COVID-19 e o forte impacto que causa na economia, nomeadamente no pequeno comércio e feirantes, que tiveram de suspender a sua atividade durante três meses, se propunha que a isenção temporária das taxas municipais em vigor, devidas pela ocupação acidental do recinto da feira quinzenal e pela ocupação do terrado do Mercado Municipal pelos feirantes, desde o mês de abril de 2020 (dois mil e vinte) até ao final de fevereiro de 2021 (dois mil e vinte e um). -----

Intervieram os senhores João Simões (PS) e Álvaro Amorim (CDS/PP). -----

- A Assembleia deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de isenção temporária das taxas municipais em vigor, devidas pela ocupação acidental do recinto da feira quinzenal e pela ocupação do terrado do Mercado Municipal pelos feirantes, desde o mês de abril de 2020 (dois mil e vinte) até ao final de fevereiro de 2021 (dois mil e vinte e um), em conformidade com o disposto no nº 1 - alínea b) do artigo 25º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

PONTO NOVE – PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM PARA DOIS MIL E VINTE E UM:

- o Senhor Presidente da Câmara informou que, conforme previsto no nº 2 alínea b), do art.º 106º da Lei nº 5/2004, de 10 de fevereiro (Lei das Comunicações Eletrónicas), o percentual da TMDP deve ser aprovado até final do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência, não podendo ultrapassar os 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento). Acrescentou que as empresas que oferecem redes de serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público em local fixo são as responsáveis pelo pagamento desta taxa, propondo que seja aprovado o percentual de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento), valor idêntico ao dos anos anteriores, para aplicação no ano de dois mil e vinte e um. -----

Não houve intervenções. -----

- A Assembleia deliberou, por unanimidade, aprovar a fixação da Taxa Municipal dos Direitos de Passagem (TMDP), para o ano de dois mil e vinte e um, em 0,25% (zero vírgula vinte e

cinco por cento), em conformidade com o disposto no artigo 106º nº 2 da Lei 5/2004, de 10 de fevereiro, com as alterações posteriores, e na alínea b) do nº 1 do artigo 25º - Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

PONTO DEZ – PROPOSTA DE FIXAÇÃO DAS TAXAS DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS PARA LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA EM DOIS MIL E VINTE E UM: - o Senhor Presidente da

Câmara informou que os municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, devem fixar a taxa do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis a aplicar em cada ano aos prédios urbanos, dentro do intervalo previsto na alínea c) do nº 1 do artigo 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo D.L. nº 287/2003, de 12 de novembro, na sua atual redação - de 0,3% a 0,45%. -----

Mais referiu que, em cumprimento do disposto nas alíneas d) do nº 1 do artigo 25º e ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, propunha a aprovação das Taxas do IMI sobre os imóveis classificados de prédios urbanos existentes no Município de Arcos de Valdevez, a liquidar e a cobrar no ano de dois mil e vinte e um, nos termos dos artigos 1º e 112º do CIMI, pelas seguintes percentagens: -----

a) **Fixação da taxa de IMI dos Prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI em 0,34% (zero vírgula trinta e quatro por cento);** -----

b) **Minoração de 30%** (trinta por cento) da taxa de IMI, nos termos do nº 6 do mesmo artigo 112.º do CIMI, **a aplicar aos imóveis recuperados** na área de intervenção do Plano de Urbanização da Sede do Concelho e nas Áreas de Reabilitação Urbana em vigor; -----

c) **Minoração de 10%** (dez por cento) da taxa de IMI, nos termos do nº 7 do mesmo artigo 112.º do CIMI, **a aplicar aos prédios recuperados para arrendamento** na área de intervenção do Plano de Urbanização da Sede do Concelho e nas Áreas de Reabilitação Urbana em vigor; -----

d) **Majoração de 30%** (trinta por cento), admitida no nº 8 do artigo 112.º do CIMI, **a aplicar a prédios urbanos degradados**, considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens, localizados na área de intervenção do Plano de Urbanização da Sede do Concelho e nas Áreas de Reabilitação Urbana em vigor; -----

e) **Redução de 50%** (cinquenta por cento) da taxa do imposto, prevista no nº 12 do artigo 112º do CIMI, **a aplicar aos prédios classificados como de interesse público, de valor municipal ou património cultural**, nos termos da legislação em vigor, desde que estes prédios não se encontrem abrangidos pela isenção a que se refere a alínea n) do n.º 1 do artigo 44.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais. -----

Solicitou posteriormente **correção do percentual** de 10% (dez por cento) que por lapso foi referido **na alínea c)**, salientando que a proposta aprovada pela Câmara referia uma minoração igual à do ano anterior, ou seja, **20% (vinte por cento)**. -----

Esta retificação foi aprovada, por maioria, com a abstenção do Senhor Romão Araújo. -----

Intervieram os senhores João Simões (PS) – *Anexo 16*, Céu Rodrigues (CDS/PP) – *Anexo 17*, Manuel Alberto Leiras (PSD) – *Anexo 18*, Romão Araújo (CDU) e Presidente da Câmara. -----

-A Assembleia deliberou, por maioria, com seis votos contra – Álvaro Amorim, Fernando Fonseca, Céu Rodrigues, João Simões, Sandrina Gonçalves e António Maria Sousa – e a abstenção de Romão Araújo, e em conformidade com o disposto na alínea d) do nº 1 do artigo 25º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a proposta de fixação das taxas para liquidação e cobrança em 2021 (dois mil e vinte e um) do Imposto Municipal sobre Imóveis – 0,34% (zero vírgula trinta e quatro por cento) para os prédios urbanos avaliados nos termos do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, em conformidade com o disposto nos artigos 1º e 112º do mesmo; minoração de 30% (trinta por cento) da taxa do IMI, nos termos do nº 6 do referido artigo 112º do CIMI, a aplicar aos imóveis recuperados na área de intervenção do Plano de Urbanização da Sede do Concelho e nas Áreas de Reabilitação Urbana, em vigor; minoração de 20% (vinte por cento) da taxa do IMI, nos termos do nº 7 do mesmo artigo 112º do CIMI, a aplicar aos prédios habitacionais arrendados na área de intervenção do Plano de Urbanização da Sede do Concelho e nas Áreas de Reabilitação Urbana, em vigor; majoração de 30% (trinta por cento) da taxa de IMI, admitida no nº 8 do citado artigo 112º, a aplicar aos prédios urbanos degradados, considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens, localizados na área de intervenção do Plano de Urbanização da Sede do Concelho e nas Áreas de Reabilitação Urbana, em vigor, e redução de 50% (cinquenta por cento) da taxa de IMI,

prevista no nº 12 do artigo 112º do CIMI, a aplicar aos prédios classificados como de interesse público, de valor municipal ou património cultural, nos termos da legislação em vigor, desde que estes não se encontrem abrangidos pela isenção a que se refere a alínea n) do nº 1 do artigo 44º do Estatuto dos Benefícios Fiscais. -----

Com a aprovação da proposta da Câmara foi preterida a proposta do CDS/PP (*Anexo 17*). -----

Expressaram declaração de voto os senhores João Simões (PS) e António Maria Sousa. -----

PONTO ONZE – PROPOSTA DE IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS FAMILIAR PARA

DOIS MIL E VINTE E UM: - o Senhor Presidente da Câmara informou que os municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal e em conformidade com o previsto no nº 1 do artigo 112º-A do Código do IML, podem fixar uma redução do Imposto Municipal sobre Imóveis que vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte de prédio destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do previsto no Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar. Propôs a seguinte redução do imposto a liquidar e cobrar no ano de dois mil e vinte e um: -----

- Famílias com **um dependente – € 20,00 (vinte euros) de redução** do IML; -----

- Famílias com **dois dependentes – € 40,00 (quarenta euros) de redução** do IML; -----

- Famílias com **três ou mais dependentes – € 70,00 (setenta euros) de redução** do IML. -----

Não houve intervenções. -----

A Assembleia deliberou, por maioria com a abstenção de Romão Araújo, e em conformidade com o disposto na alínea d) do nº 1 do Artigo 25º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, e do artigo 112-A do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, **aprovar a proposta de redução do Imposto Municipal sobre Imóveis Familiar para liquidação e cobrança em 2021 (dois mil e vinte e um), a aplicar aos prédios ou partes de prédios urbanos destinados a habitação própria e permanente dos sujeitos passivos ou do seu agregado familiar, e que sejam efetivamente afetos a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, na seguinte proporção: um dependente – € 20,00 (vinte euros), dois dependentes – € 40,00 (quarenta euros), três dependentes ou mais – € 70,00 (setenta euros).** -----

PONTO DOZE – PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL DO IRS PARA

DOIS MIL E VINTE E UM: - o Senhor Presidente da Câmara referiu que, em conformidade com o disposto nos artigos 25º nº 1, alínea c) e 26º nº 1, da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, e considerando as atuais dificuldades das famílias, das instituições e das empresas em consequência da COVID-19, a Câmara pretende receber dos sujeitos passivos de IRS com domicílio fiscal no Município de Arcos de Valdevez, 3% (três por cento) da participação variável relativa aos rendimentos do ano de dois mil e vinte e um, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no nº 1 do artigo 78º do Código do IRS, proposta que submetia à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos e para efeitos do disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e do nº 2 do artigo 26º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, de modo a ser comunicada à Autoridade Tributária até trinta e um de dezembro de dois mil e vinte. -----

Intervieram os senhores João Simões (PS) – *Anexo 19*, Céu Rodrigues (CDS/PP) – *Anexo 20* – e Elizabeth Fernandes (PSD) – *Anexo 21*. -----

- **A Assembleia deliberou, por maioria, com cinco votos contra** – Álvaro Amorim, Fernando Fonseca, Céu Rodrigues, João Simões e Sandrina Gonçalves – e **a abstenção** de Romão Araújo, **aprovar a proposta de fixação da percentagem relativa à participação variável no IRS para 2021 (dois mil e vinte e um), em 3% (três por cento)**, nos termos e para efeitos do disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 25º - Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e do nº 2 do artigo 26º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, ficando assim preterida a proposta do CDS/PP (*Anexo 20*). -----

PONTO TREZE – GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO MUNICIPAIS PARA DOIS

MIL E VINTE E UM: - o Senhor Presidente da Câmara apresentou os projetos das Grandes Opções do Plano, que integram o Plano Plurianual de Investimentos, o Plano de Atividades Relevantes e o Orçamento Municipal para o ano de 2021 (dois mil e vinte e um), referindo que este último apresenta quer em receita quer em despesa, um valor global de € 31 955 700,00 (trinta e um milhões e novecentos e cinquenta e cinco mil e setecentos euros), sendo as receitas correntes de € 21 189 447,00 (vinte e um milhões cento e oitenta e nove mil e quatrocentos e quarenta e sete euros) e as de capital de € 10 766 253,00 (dez milhões setecentos e sessenta e seis mil duzentos e cinquenta e três euros); as despesas

correntes de € 14 630 200,00 (catorze milhões seiscentos e trinta mil e duzentos euros) e as de capital de € 17 325 500,00 (dezassete milhões trezentos e vinte e cinco mil e quinhentos euros). -----

Intervieram os senhores João Simões (PS) – Anexo 22, Fernando Fonseca (CDS/PP) – Anexo 23, Ivo Batista (PSD) – Anexo 24, Sandrina Gonçalves (PS), Romão Araújo (CDU), António Maria Sousa, Germano Vieira (PS) e Presidente da Câmara. -----

- A Assembleia deliberou, por maioria com sete votos contra – Romão Araújo, Álvaro Amorim, Fernando Fonseca, Céu Rodrigues, João Simões, Sandrina Gonçalves e Germano Vieira – **aprovar as propostas remetidas pelo executivo, respeitantes às Grandes Opções do Plano e Orçamento Municipais para 2021 (dois mil e vinte e um)**, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Expressou declaração de voto o Senhor António Maria Sousa. -----

PONTO CATORZE – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS PARA O ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM: - o Senhor Presidente da Câmara apresentou o pedido de autorização prévia que se transcreve: -----

“Considerando: -----

I) O disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), que dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal; -----

II) Que, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, se estabelece que a autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais ou a sua reprogramação pelo órgão deliberativo possa ser dada aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano; -----

III) Que a Câmara Municipal tem solicitado esta autorização desde dois mil e doze, por se afigurar como um importante instrumento de simplificação e celeridade procedimentais, de modo a evitar que todo e qualquer procedimento contratual com encargos para mais de um ano económico tenha de ser submetido, caso a caso, a prévia autorização da Assembleia Municipal, o que se considera inviável dado que este órgão reúne ordinariamente apenas cinco vezes por ano. Desta forma, entende a Câmara Municipal que se considera justificar a continuidade da autorização prévia genérica para o ano de dois mil e vinte e um; -----

1. Pelos motivos expostos, propõe-se que a Assembleia Municipal, à semelhança do ocorrido nos anos anteriores, delibere emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais ou à sua reprogramação pela Câmara Municipal, no ano de dois mil e vinte e um, nos casos seguintes: -----

a) Que resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano legalmente aprovadas; -----

b) Nos restantes casos, designadamente, locação, aquisição de bens e serviços, contratos-programa e protocolos, em que os seus encargos não excedam o limite definido na alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, ou seja € 99 759,58 (noventa e nove mil setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos) em cada ano económico, no máximo de três anos económicos. -----

2. Exceptuam-se do disposto no número anterior os casos em que a reprogramação dos compromissos plurianuais implique aumento de despesa. -----

3. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia que ora se propõe, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas. -----

4. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma informação da qual constem os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo desta autorização prévia genérica.” ---

Interveio o Senhor Álvaro Amorim (CDS/PP). -----

- A Assembleia deliberou, por maioria com o voto contra de Romão Araújo, e em conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, **conceder autorização prévia genérica para**

assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, no ano de dois mil e vinte e um, nos casos apresentados. -----

APROVAÇÃO EM MINUTA: - o Senhor Presidente da Assembleia leu a minuta da ata desta sessão, colocando-a à apreciação do Plenário. Não havendo inscrições para a sua discussão, passou-se de imediato à votação, vindo o documento a ser **aprovado por unanimidade**, em conformidade com o disposto no nº 3 do artigo 57º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

PERÍODO DESTINADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Intervieram os senhores Manuel Dantas Pereira e Rosa Barros que reiteraram queixas relativas a obras ilegais no lugar de Aveliras, da freguesia de Rio Frio, já apresentadas várias vezes à Câmara e também nesta Assembleia, mas que continuam sem resposta. O Senhor Presidente da Câmara referiu que os assuntos de propriedade não são resolvidos na Câmara mas sim no Tribunal e que as obras que estão a ser realizadas pelos reclamantes foram embargadas por não estarem licenciadas. -----

Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente da Assembleia agradeceu a todos os presentes e, quando eram vinte horas e cinquenta minutos, encerrou os trabalhos desta sessão, dos quais, para constar, se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada no próximo plenário, há-de ser assinada pelo Senhor Presidente da Assembleia e por mim, Isabel Gonçalves, que a lavrei. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL

ANEXOS

1 a 24

27/11/2020

Assembleia Municipal de 27 de novembro de 2020

Os membros da Assembleia Municipal do Partido Socialista

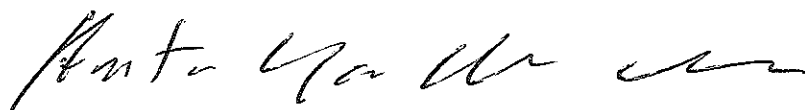
Voto de pesar

Faleceu, no passado dia 17 de outubro, em Viana do Castelo, aos 73 anos, o Sr. António Albano Gomes Ribeiro, que foi Diretor Técnico Regional da Associação de Futebol de Viana do Castelo durante mais de quatro décadas. Gomes Ribeiro foi uma das grandes referências do futebol distrital e também nacional, tendo acompanhado muitos jovens do nosso distrito no seu percurso no futebol. Por ele passaram muitos jovens atletas arcuenses, tendo alguns deles atingido o patamar do futebol profissional. Um homem bom, de grandes valores e um excelente profissional, que dedicou a sua vida ao futebol e que deixou uma marca em todos aqueles que tiveram o privilégio de com ele privar. Deixou uma enorme tristeza no futebol distrital, que perdeu um dos seus grandes nomes.

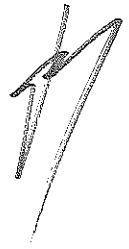
Os membros eleitos da lista do Partido Socialista desta Assembleia vêm propor que este órgão aprove o presente voto de pesar, que venha a ser dado conhecimento à Associação de Futebol de Viana do Castelo e que, emanado no sentimento de profundo pesar, seja cumprido um minuto de silêncio em sua memória.

Arcos de Valdevez, 27 de novembro de 2020

Os membros eleitos da lista do Partido Socialista



*Assembleia Municipal
Grupo Municipal do PSD*



Voto de Pesar pelo falecimento do Bispo Emérito de Viana do Castelo, D. José Pedreira.

Foi com grande consternação que tomámos conhecimento do falecimento de Sua Excelência Reverendíssima, D. José Pedreira, Bispo Emérito da Diocese de Viana do Castelo, no passado dia 14 de outubro. D. José, foi uma personalidade que se demarcou pelo seu trabalho em prol de Arcos de Valdevez e do Alto Minho. O Grupo Municipal do PSD expressa publicamente o seu profundo pesar pelo seu desaparecimento, uma pessoa afável, um profissional exemplar, um “Homem de bem”...

Pelo exposto, propõe-se que a Assembleia Municipal delibere:

1. Aprovar o presente “Voto de Pesar” pelo falecimento de Sua Excelência Reverendíssima, D. José Pedreira, guardando um minuto de silêncio em sua memória;
2. Manifestar à sua família e à Diocese de Viana do Castelo, as mais sentidas condolências, transmitindo o teor deste “Voto de Pesar”.

Arcos de Valdevez, 27 de novembro de 2020

O Grupo Municipal do PSD

**ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ DE 27
NOVEMBRO 2020**



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Sr. Presidente da Mesa, Sr.s Secretários
Sr. Presidente da Câmara, Sr.s Vereadores
Sr. Chefe de Divisão, Sr.a Secretária
Sr.as deputadas, Sr.s deputados, arcuenses e outros presentes
Ex.^{mos} senhores:

Os animais, dependendo do seu nicho ecológico produzem maior ou menor quantidade de resíduos. O Homem, é, de entre todos os animais, aquele que mais resíduos produz. Nas sociedades modernas, tomou-se consciência que estes resíduos teriam de ser tratados, de forma a não poluir os ecossistemas.

Com a entrada de Portugal na Comunidade Económica Europeia, actual União Europeia, os municípios tiveram à sua disposição de um conjunto muito significativo de verbas para fazer investimentos na recolha e tratamento dos resíduos sólidos e efluentes domésticos.

Arcos de Valdevez, tem investido dezenas de milhões de euros na instalação de condutas ao longo do concelho para a recolha dos efluentes domésticos e o seu tratamento em Estações de Tratamentos de Águas Residuais (ETAR).

Segundo o site pordata.pt, em 2017 Arcos de Valdevez tinha cerca de 41% População servida por sistemas de drenagem de águas residuais. Esta população paga, mensalmente uma taxa, que até foi significativamente aumentada com a criação da empresa Águas do Alto Minho, para que o seu saneamento seja eficaz.

O objectivo seria que atualmente não houvesse poluição das águas superficiais e dos aquíferos subterrâneos.

No entanto, o que na prática se verifica, é que, para além de descargas ilegais que surgem frequentemente no Rio Vez, a ETAR de Paçô não parece estar a cumprir as suas funções, , mesmo recebendo a devida compensação dos arcuenses. *Pelos maus cheiros e descargas diretas no rio Vez.*

Na última sessão da Assembleia Municipal, questionado pelo Grupo Municipal do CDS, o Sr. Presidente da Câmara respondeu que era da responsabilidade da Agência Portuguesa do Ambiente (APA) a fiscalização do funcionamento da ETAR.

Assim sendo, o Grupo Municipal do CDS questionou a APA sobre a fiscalização do efluente da ETAR lançada no Rio Vez e ao facto de terem submergindo o canal de descarga. A resposta da APA não nos dá garantias de uma efectiva fiscalização pois é-nos dito que "... o titular obriga-se a implementar o programa de autocontrolo do efluente tratado, à saída da ETAR, com uma frequência de amostragem mensal e a enviar à Entidade Licenciadora os dados obtidos, com uma periodicidade trimestral." Sabemos nós que a titular já foi alvo de queixas junto das autoridades por lançar o efluente no Rio Vez sem tratamento, não confiamos minimamente neste "autocontrolo". É a mesma coisa que entregar a guarda da capoeira à raposa. Ou seja fiscal e fiscalizado são a mesma entidade.



Relativamente à submersão do canal de descarga, a resposta foi: "...justificando-se pela necessidade de se proceder à descarga afogada dos efluentes tratados, tornando mais eficiente a sua diluição no meio recetor." Como é evidente, não é necessário ser mestre em química, para perceber que quanto maior for a agitação, melhor é a mistura, pelo que esta justificação é de todo inaceitável, só vinda de alguém que quer esconder dos olhos dos arcuenses o efluente que é lançado no rio vez.

Tendo em conta este contexto e considerando que compete à Câmara Municipal zelar pelo cumprimento das condições de salubridade e pela qualidade ambiental do município, assim como é seu dever trabalhar no sentido de manter o Rio Vez despoluído, o Grupo Municipal do CDS vem propor a seguinte Moção:

- A Câmara Municipal deve solicitar, junto da concessionária da ETAR de Paçô, a reposição do canal de descarga na posição do projecto original (em queda na parede lateral na margem do rio).
- A Câmara Municipal deve fazer análises regular a jusante e a montante do efluente da ETAR para garantir aos arcuenses que a referida estrutura cumpre a sua função e a água lançada no Rio Vez cumpre os parâmetros físico-químicos e biológicos de acordo com a legislação em vigor.

Arcos de Valdevez, 27 de novembro de 2020

O Grupo Municipal do CDS

O Grupo Municipal do PSD congratula-se pelo papel ativo do Município, dos agentes locais e dos arcuenses na dinamização da atividade e na promoção das potencialidades do concelho de Arcos de Valdevez.

Arcos de Valdevez tem-se revelado um destino muito procurado, nomeadamente para a realização do documentário da RTP “Entre Serras”, para ser palco de mais série da RTP “Chegar a Casa”, para a realização de programas televisivos como o “Aqui Portugal” da RTP e o “Especial Verão” do Porto Canal e ainda para a realização da reportagem “Boa Cama Boa Mesa” da SIC Notícias. De referir também a deslocação da Secretária de Estado do Turismo ao concelho, onde foi solicitado apoio na criação de um programa de Promoção do PNPG e de um programa de incentivos e apoio a micro e médias empresas.

Felicitemos o apoio do Município no desenvolvimento de uma plataforma digital de promoção do comércio, empresas, produtos e serviços locais e pelo lançamento do programa de apoio ao comércio (PROCOM), onde foram apoiadas 14 candidaturas no valor de 142 mil euros. Estes votos são extensivos à Cooperativa Agrícola e aos produtores locais pela distinção da carne cachena com uma medalha de ouro no 9º Concurso de Carnes Tradicionais Portuguesas.

De assinalar também o dinamismo na atração de investimento e criação de emprego no concelho, com a instalação de sete empresas nos parques empresariais.

No dinamismo social, cultural e desportivo é de valorizar a importância e dedicação do movimento associativo concelhio na valorização da cultura, das tradições e do desporto e lazer, bem como o recente apoio municipal à sua atividade no valor de 241 mil euros. Aproveitamos também para felicitar vários arcuenses: Alberto Amaral, que se sagrou tetracampeão nacional de contrarrelógio, na categoria de Master 50, o atleta do CRAV Viriato Teixeira, premiado nos Troféus Desportivos “O Minhoto” e Ruben Veloso, consagrado 4º melhor atleta nacional na elite mundial do trail.

No âmbito da educação ambiental, felicitamos o Centro Escolar Padre Himalya (Távora) e a Epralima pelo alcance dos 1º e 2º lugar na promoção de boas práticas ambientais, no âmbito do programa Ecovalor 2019/2020 e ainda, o Município que, juntamente com comunidade escolar, assinalaram o Dia da Floresta Autóctone, com a realização de diversas iniciativas nomeadamente a plantação de 100 árvores de espécies ribeirinhas.

Todo este dinamismo é indispensável à promoção e divulgação do concelho e das suas potencialidades, à criação de emprego e rendimento e ao aumento da fixação, regresso e atração de pessoas, investimento e visitantes.

Arcos de Valdevez, 27 de novembro de 2020

O Grupo Municipal do PSD

45

~~PROTESTO~~
VOTO DE INDIGNAÇÃO

A junta de Freguesia de Sabadim vem dar conhecimento a esta Assembleia. De um ato insólito que está a abalar as gentes de freguesia e Norte do Concelho.

A junta de freguesia de Sabadim, com respeito pelo património da Freguesia, do Concelho e também Nacional, mandou reparar a Ponte da Áspra, seriamente danificada, por efeito das intempéries que se fizeram sentir nos últimos anos, na tentativa de preservar um legado Histórico de inegável valor cultural para a Freguesia e não só.


Porém esta obra foi violentamente interrompida, por uma senhora que entretanto adquiriu uma propriedade rústica confinante com a dita Ponte e Caminho Público da Áspra. E, Colocou um Portão na entrada do Caminho, impedindo assim o acesso ao Rio à Ponte e ao Caminho Público.

Trata-se de uma Ponte consultando a História do Povoamento da Lusitânia, podemos concluir, que a construção desta ponte só podia ser construída durante a ocupação Romana, nos séculos 208 a. C. a 409 D. C. Via essa que Saindo de Faro passando por Alcácer do Sal, Lisboa Santarém, Coimbra, Porto, Braga e segue pelo meio do Vale do Vez, para Tui na Galiza.

Esta Ponte está associada à via principal, que os Romanos construíram do Sul da Lusitânia até a Galiza; conforme Portugal Romano.

Assim vimos pedir a esta Assembleia que aprove um voto de Indignação por tudo isto que se está a passar em Sabadim. E seja enviado ao Ministério Público. Hoje por nós há manhã por todos estamos sujeitos a estas incongruências.

A junta de Freguesia de Sabadim, 27 de Novembro 2020.



José Sousa Barros

Assembleia Municipal
Grupo Municipal do PSD

MEDIDAS DE APOIO ÀS PESSOAS, INSTITUIÇÕES E ECONOMIA

Os deputados do PSD eleitos nesta Assembleia Municipal, congratulam-se pela aprovação na Câmara Municipal de um conjunto de medidas de apoio às pessoas, instituições e economia, no sentido de minorar os impactos da atual situação pandémica. Assim foram aprovados:



APOIOS ÀS PESSOAS

- Reforço da linha e da rede municipal de parceiros no apoio às pessoas com necessidades sociais;
- Apoio às famílias desfavorecidas com crianças na escola, às pessoas vulneráveis e ao comércio com a entrega de “Vales de Natal”, para a realização de compras no comércio tradicional;
- Apoio a pessoas com perda de rendimentos através da reedição do “Vale de Compras Recontro”;
- Oferta de máscaras a pessoas vulneráveis produzidas no tecido empresarial concelhio.

APOIO ÀS INSTITUIÇÕES

- Apoio financeiro a lares, centros de dia e serviços de apoio domiciliário para fazer face às despesas resultantes do Covid-19;
- Oferta de equipamentos de proteção individual e testes às instituições;
- Reforço da tesouraria das Juntas de Freguesia, Instituições Sociais, Bombeiros Voluntários, associações e outras entidades, através da antecipação dos pagamentos protocolados com Câmara Municipal.

APOIO À ECONOMIA

- Reforço a liquidez das empresas, procedendo ao pagamento de todas as faturas validadas dos fornecedores do Município, num prazo inferior a um mês;
- Foram aprovadas 14 candidaturas ao Programa de Apoio ao Comércio de Arcos Valdevez (PROCOM) e haverá um novo período de candidaturas;
- Relançar o Programa de Apoio ao Turismo de Arcos de Valdevez, oferecendo um Vale Oferta (alojamento, refeições e atividades de animação turística) aos arcuenses que estiveram na linha da frente no

Assembleia Municipal
Grupo Municipal do PSD

MEDIDAS DE APOIO ÀS PESSOAS, INSTITUIÇÕES E ECONOMIA
combate à pandemia da COVID-19 e a entidades ligadas à promoção turística;

- Apoio a produtores/engarrafadores de vinho e ao setor da restauração, através da promoção dos vinhos e da gastronomia local;
- Apoio ^{aos} produtores de gado da raça cachena, através da promoção da carne cachena junto de públicos escolares;
- Redução de 75% nas licenças municipais relativas às operações urbanísticas;
- Isenção do pagamento da taxa de terrado na Feira Quinzenal e no Mercado Municipal até ao final de fevereiro de 2021;
- Lançamento de novos programas de apoio ao investimento empresarial arcuense.

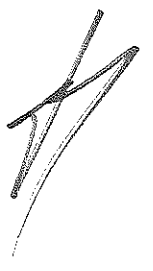
Considerando que, as medidas COVID-19 em curso e a implementar pelo Executivo Municipal têm sempre presente como prioridades a segurança dos arcuenses e o apoio às pessoas e instituições, a retoma da economia e a melhoria da vida no concelho de Arcos de Valdevez.

O Grupo Municipal do PSD:

1. Reitera a congratulação ao Município e às muitas entidades parceiras pela adoção de medidas e pela relação de parceria efetiva que desenvolveram no apoio aos arcuenses.
2. Recomenda que o Município:
 - a. Continue a articular com os parceiros a implementação das medidas de apoio;
 - b. Monitorize o evoluir da situação no sentido de sinalizar e tomar as medidas necessárias e mais ajustadas, em caso de agravamento da pandemia;
 - c. Exija do Governo o reforço e desburocratização dos programas de apoio às pessoas, instituições sociais, empresas e trabalhadores.

Arcos de Valdevez, 27 de novembro de 2020

O Grupo Municipal do PSD



RECONHECIMENTO
Comandante dos Bombeiros Voluntários de Arcos de Valdevez

O Grupo Municipal do PSD quer apresentar nesta Assembleia Municipal a sua satisfação e orgulho pela distinção de mérito da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC) ao Comandante dos Bombeiros Voluntários de Arcos de Valdevez, Filipe Guimarães.

A sua dedicação exemplar à causa dos bombeiros, em prol da segurança e bem-estar dos arcuenses e a competência demonstrada no desempenho das suas funções merecem o devido reconhecimento público do Grupo Municipal do PSD.

De acordo com o comunicado da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC) esta distinção ocorreu, pelo modo *“Dinâmico, dotado de excelente preparação técnica e invulgar capacidade de trabalho e iniciativa, persistência e esforço constante, são a base da forma firme do seu desempenho ao serviço dos Bombeiros Portugueses, na proteção e socorro da comunidade”*.

Em sinal de respeito e de tributo, o Grupo Municipal do PSD endereça um voto de gratidão e reconhecido mérito ao Comandante dos Bombeiros Voluntários de Arcos de Valdevez, Filipe Guimarães pelos serviços prestados aos Bombeiros e ao concelho de Arcos de Valdevez, em especial neste período de pandemia de Covid-19.

Arcos de Valdevez, 27 de novembro de 2020

O Grupo Municipal do PSD

48


MOÇÃO

Temos um concelho com oportunidades para viver, trabalhar, investir e visitar.

O Município tem realizado muitos investimentos e ações de promoção e valorização das nossas potencialidades.

Um dos fatores determinantes para o desenvolvimento e competitividade do território são as acessibilidades.

Para um território de baixa densidade este facto ainda é mais relevante para que a fixação e atração de pessoas e investimentos seja uma realidade.

Sabemos das várias intervenções da Câmara Municipal junto do Primeiro Ministro, Ministério das Infraestruturas e Habitação e do Ministério da Coesão Territorial para que se realizem os investimentos na melhoria da rede viária.

As acessibilidades que temos reivindicado, e que esta Assembleia Municipal também tem aprovado, são:

1. A melhoria da ligação do IC28, em Arcos de Valdevez, à fronteira da Madalena/Ourense, que permitirá colocar produtos endógenos e industriais a menos de 30 minutos do TGV no âmbito do reforço das ligações rodoviárias ao mercado económico transfronteiriço e europeu;
2. A ligação do IC28 ao Parque Empresarial de Mogueiras;
3. As Estradas Nacionais 101, 202 e 304 que são das vias de circulação mais relevantes do nosso concelho e acessos primordiais a várias instituições e Parques Empresariais, o aumento e a importância do volume de tráfego diário contrasta com a degradação progressiva do estado do piso das referidas estradas.

Assim, o Grupo do PSD propõe à Assembleia Municipal que aprove esta Moção, no sentido de o Governo incluir estas obras no Plano de Recuperação e Resiliência 2021/2026, para que a sua execução ocorra com a maior brevidade, por forma a assegurar a segurança das pessoas que nela circulam e a competitividade das empresas e da nossa região.

Solicitamos que esta Moção seja enviada para o Primeiro Ministro, para o Ministro das Infraestruturas e Habitação, para a Ministra da Coesão Territorial e para o Presidente das Infraestruturas de Portugal e para a Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas da Assembleia da república.

Arcos de Valdevez, 27 de novembro de 2020

O Grupo Municipal do PSD

Aberto Leiras



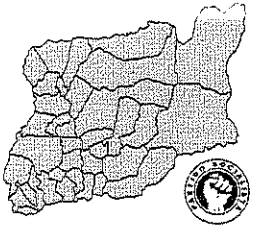
Ponto 1

Não poderia dar início às intervenções do PS nesta assembleia sem dar nota do tempo extremo que vivemos em democracia e das necessárias adaptações que esta assembleia deve implementar para garantir a participação dos seus representantes eleitos. Não é fácil viver e trabalhar em pandemia. E é menos fácil ainda exercer a democracia em pandemia. Hoje, como é evidente olhando para a bancada do PS, faltam-nos deputados. Deputados que se viram incapacitados, por motivos vários, de vir ocupar o seu lugar nesta assembleia, por motivo de doença, por motivo de isolamento profilático, por motivo de restrições à circulação entre concelhos, por receio. Com a sua ausência, não é só o grupo municipal do PS nesta assembleia que fica diminuído, é a democracia que fica diminuída.

A democracia conquistada em Abril e retomada em Novembro.

Por isso! (Senhor Presidente da Assembleia Municipal, não posso começar esta assembleia sem lhe fazer um apelo: faça um favor a todos os representantes dos arcuenses nesta Assembleia. A Câmara Municipal tem cerca de 1Milhão de euros em equipamentos informáticos e software para gastar em 2021, segundo o Orçamento que vamos discutir mais à frente. Peça, em nome desta assembleia, soluções para a participação online de todos os deputados. A democracia agradece.





Ponto 1 - Relatório de Actividades

- Casa Mortuária.

Passados 4 meses sobre a anterior extensão de prazo para conclusão da Obra da Casa Mortuária, o que está a faltar para a obra estar concluída? Continuamos sem ver esta obra concluída, sem nenhum tipo de consequência para o construtor que permita à Câmara ser recompensada pelos consecutivos atrasos, e muito menos para compensar os munícipes que não têm outra oportunidade que não seja velar os seus defuntos em casas mortuárias privadas, na sede do concelho. Os arcuenses já são penalizados por lhes serem cobradas as taxas.

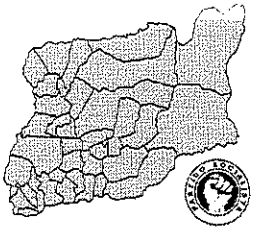
- Comissão Municipal da Protecção Civil

A última reunião ocorreu em meados de Setembro. Desde então, o panorama alterou-se gravemente, sem mais nenhuma reunião de articulação, que com certeza, se tornou ainda mais urgente.

Aliás, neste momento é o próprio plano que está desactualizado, porque já se cumpriram 5 anos de vigência e a sua revisão não foi feita, nem em tempo de pandemia.

- Já alertamos aqui também para a necessidade de adaptar o plano de emergência das Zonas Industriais, para evitar situações como o do Incêndio de Pedreiros, que o PCP bem lembra. É inadmissível, dada a perigosidade de muitas das indústrias instaladas no concelho, que o plano não seja adaptado e que faltem equipamentos tão essenciais como a boca de incêndio.





Ponto 2

O que esta decisão da Câmara Municipal revela é uma total rigidez que em nada se coaduna com os interesses do concelho. Se num primeiro momento até se pudessem admitir as dúvidas em relação à transferência de verbas pela assunção destas responsabilidades descentralizadas, o que a realidade nos provou é que, nos concelhos que aceitaram a transferência de competências, a respectiva transferência de verba chegou em boa hora. Os prazos mudam.

A Câmara está preocupada de forma legítima, com os valores. Julgo que as câmaras que aceitaram a transferência de competências também. Tanto que estão previstos acertos em 2020 que colmatem possíveis subfinanciamentos, se existirem. Parece-nos muito mais um bate-pé com o governo do que uma questão de zelo pelo interesse do município. Esta transferência de competências, para além dos ganhos de gestão de proximidade que trariam, permitiriam também estimular a economia da região, com a contratação directa pela Câmara Municipal dos bens e serviços previstos. Não aceitando, é também a economia local que perde.

O Grupo Municipal do PS,
João Braga Simões



TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS MUNICÍPIOS E ENTIDADES INTERMUNICIPAIS EM MATÉRIA DE EDUCAÇÃO – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO DE PRETENSÃO DE NÃO EXERCER AS COMPETÊNCIAS PELO MUNICÍPIO RELATIVAMENTE AO ANO DE 2021;



A matéria sujeita a votação neste segundo ponto da ordem de trabalhos desta assembleia em nada difere da deliberação da CMAV de 12 de Junho de 2019, posteriormente ratificada em assembleia municipal do dia 26 de Junho do mesmo ano. Isto é, nada se alterou desde então.

Continua por esclarecer qual seria o impacto financeiro resultante da reorganização dos serviços municipais e dos recursos humanos a afectar, da necessidade urgente de reforço do pessoal não docente, dos encargos com as refeições e transportes escolares, bem como o investimento na modernização e requalificação dos edifícios que constituem o parque escolar.

E se em tempos de normalidade esta obscuridade financeira era mais do que suficiente para não exercer esta transferência de competências, a pandemia que infelizmente atravessamos veio reforçar ainda mais a posição do município.

Após o encerramento das escolas, o governo socialista, para além de desenterrar um método de ensino sepultado há décadas – A Telescola, criou ainda o Ensino à Distância. Mas esqueceram-se do simples facto que muitos professores e alunos não tinham condições para o aceder devido à falta de computadores e internet nas suas casas. E enquanto o governo assobiava para o lado, assistimos a um trabalho incansável da direcção do Agrupamento na pessoa da sua directora – Dr^a Anabela Araújo, que em colaboração estreita com a Vereadora da Educação – Dr^a Emília Cerdeira e o próprio Presidente da Câmara – Dr. João Manuel Esteves, logo disponibilizaram milhares de euros para aquisição de equipamento informático. Não esquecendo até o papel do presidente desta assembleia – Dr. Francisco Araújo e do Sr. Manuel de Brito que levaram à participação de um ilustre arcuense neste processo, isto sem esquecer os presidentes das juntas de freguesia que também se quiseram associar a este processo e todos os pais e encarregados de educação que, apesar das dificuldades por estarem desempregados ou em Lay-Off, se prontificaram a adquirir computadores para os seus filhos.

Mesmo agora, no início do novo ano lectivo, foi novamente o município a ter que dar resposta às necessidades apresentadas pela direcção do agrupamento, reforçando o pessoal não-docente, reforçando a rede de transportes escolares, tendo até que comprar mesas e acrílicos para garantir o distanciamento social nas salas de aulas imposto pela tutela.

Face ao exposto, só por desconhecimento absoluto da realidade arcuense ao nível da educação é que se compreende que a Vereadora Dora Brandão possa acusar este município de se demitir de ter um papel mais activo no desenvolvimento da educação. No entanto tenho que concordar com a vereadora socialista quando afirma que se há matéria em que tem havido diálogo entre o governo e a Associação Nacional de Municípios é sobre a Educação.

E é aqui que reside a grande diferença que nos separa e nos distingue: enquanto o governo dialoga, a Câmara Municipal de Arcos de Valdevez executa, reiterando a firme convicção que estamos afinal não perante uma transferência mas sim um descartar de competências.



Ponto 3

Para provar que o PS não sofre de rigidez de posições, neste ponto, acompanhamos a Câmara Municipal na recusa de transferência de competências no domínio da Saúde. De facto, a particularidade de estarmos inseridos numa Unidade Local de Saúde e não num ACES é, só por si, um impedimento à prossecução desta transferência de competências. No entanto, retomamos a proposta que fizemos no ano passado a este propósito e que, com esta pandemia se tornou ainda mais actual: A criação de um Observatório Municipal para a Saúde, um órgão consultivo, que reunisse os principais intervenientes na saúde da população arcuense, farmácias, unidades do centro de saúde, IPSS que prestem cuidados de saúde, bombeiros e município, capaz de articular respostas integradas no concelho, à semelhança do que aconteceu com a vacinação da gripe este ano. Um órgão que auxiliasse a Câmara Municipal na definição de estratégias locais para a saúde da população.

O Grupo Municipal do PS,
João Braga Simões





Ponto 6 – Proposta de não actualização de taxas

Iniciamos com este ponto um conjunto de debates e votações quase nos mesmos termos em que o temos vindo a fazer nos últimos três anos. Peço alguma tolerância ao Sr. Presidente da AM para este ponto inicial da série de taxas que teremos para aprovar em seguida, retirando o tempo ao ponto a que não iremos voltar.
Iniciamos com este ponto um conjunto de votações que se prendem com uma matéria estruturante na gestão do concelho: a política fiscal local.

Não podemos deixar de assinalar que a ordem de trabalhos desta assembleia não segue – e bem – a ordem cronológica da votação dos pontos em Câmara;

É como vem a esta assembleia que está correcto. Só depois de ver aprovadas as propostas de receitas - taxas – é que pode a Câmara aprovar a despesa – Orçamento.

Será a quarta vez, neste mandato, que iremos apreciar e votar a mesma proposta de não actualização de taxas, a quase mesma proposta de redução das taxas municipais, a quase mesma proposta de devolução de IRS aos arcuenses, a quase mesma proposta de redução temporária de taxas devidas pela ocupação do terrado, a quase mesma proposta de IMI, de IMI familiar;

Reiteramos o que já dissemos nos últimos anos: este é um executivo que reflecte muito pouco os contributos da oposição e que se fecha sobre si mesmo, desperdiçando oportunidade de fazer melhor.

Nos últimos três anos – e já antes, naturalmente – a oposição, de todos os partidos, trouxe críticas e propostas com vista a uma melhor política fiscal local, e à adopção de medidas de maior justiça social que assegurassem coesão e desenvolvimento, tão homogéneo quanto possível, em todo o concelho.

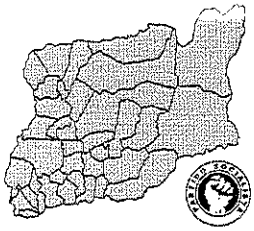
Todos nós trouxemos novas perspectivas, com maior ou menor acerto, mas que revelam estudo, análise, reflexão e contributo activo e empenhado.

Tivemos muito pouco ou nenhum sucesso na nossa proposta. Lentamente, muito lentamente, lá se vão modificando pequenos aspectos nos documentos trazidos a votação, mas, ainda assim, este documento é o mesmo que foi apresentado em 2016, em 2017, em 2018 e em 2019.

E tem esta capacidade notável de sobreviver imutável a qualquer alteração legislativa, a qualquer alteração política, a qualquer alteração social como se nenhuma destas tivesse ocorrido.

As taxas municipais foram fixadas em 2010, suportadas em estudo económico, como a lei exige, e eventualmente temperadas por decisão política.





De 2010, aliás desde 2014, data da última revisão, muitas modificações quer no plano legislativo, quer no plano social e económico ocorreram e que motivariam uma reflexão atenta e criteriosa que esta proposta não traduz.

Com efeito, a proposta refere apenas que não se actualizam as taxas porque a taxa de inflação tem um impacto residual na receita e por aqui nos ficamos em matéria de fundamentação para a decisão política.

Porém, e porque a política fiscal local, globalmente vista, e cada um dos instrumentos em particular deve prosseguir objectivos diferenciados, entendemos que essa visão estratégica não está espelhada neste documento, como já não estava nos anteriores.

Naturalmente, que a não actualização de taxas é uma boa noticia para os Arcuenses a qual todos nós, em tese, acompanhamos. Contudo, não sabemos que análise financeira foi feita que permita chegar a esta conclusão.

Como também não sabemos se na decisão de não actualizar as taxas foram ponderadas, entre outras, o efeito que teriam numa política activa de fixação da população e incremento demográfico.

Exemplo concreto, medida concreta. Já no ano passado aqui o dissemos e voltamos a dizer:

Entendemos que é tempo de rever o regulamento e prever que um jovem possa edificar a sua primeira habitação própria permanente sem pagar qualquer taxa urbanística.

Esta é uma medida diferenciadora de uma política activa do Município para promover a fixação dos jovens e assegurar o crescimento demográfico;

Outra revisão que se impõe e que já aqui dissemos: as taxas urbanísticas cujos procedimentos foram profundamente revistos desde 1 de Janeiro de 2015. É de elementar justiça visitar estas taxas, a sua fundamentação económica e adequá-las à nova realidade. Numa análise sumária e de leigo diria que os custos dos procedimentos diminuiriam. Consequentemente também as taxas cobradas devem ser reduzidas.

Mais: a equipa que elaborou a Estratégia Local de Habitação do concelho refere expressamente a necessidade de rever o regulamento de taxas!

E o próprio Presidente da Câmara, a custo e com muito esforço, admitiu no ano passado que se iria rever o regulamento.

Porém, um ano depois: tudo na mesma!

Um outro exemplo: morrer nos Arcos é muito caro. É mais caro do que morrer em Ponte de Lima, Paredes de Coura ou Monção. A licença para um jazigo nos Arcos é quase o triplo do valor por referência Ponte de Lima. Não se percebe porquê, não se esclarece porquê mas os arcuenses têm o direito de o saber e questionar. Pagamos caro e não temos





direito de reclamar de forma mais sonora a conclusão de uma obra como a Casa Mortuária de S. Bento. E já agora, este regulamento já devia prever também a taxa para o columbário no cemitério de S. Bento anunciado a familiares de emigrantes – que querem deixar os seus entes queridos a repousar na terra mãe – e estão impedidos de o fazer.

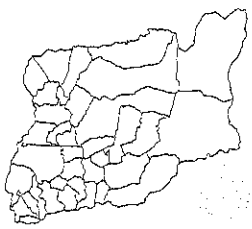
Reiteramos o que dissemos há um ano atrás: este é o tempo de rever o regulamento de taxas, com rigor, com profundidade, com atenção às alterações legislativas, aos novos equipamentos e serviços municipais existentes no concelho e com definição estratégica para os objectivos políticos que se queiram atingir para a comunidade arcuense.

E novamente reiteramos o que dissemos há um ano atrás: Ainda que o grupo municipal do PS vote favoravelmente esta proposta, não deixa de registar a sua preocupação por esta prolongada inércia e repete o desafio para que o executivo promova uma revisão global ao regulamento municipal de taxas

O Grupo Municipal do PS,

João Bruno Simões





Ponto 7 – Proposta de redução das taxas municipais relativas a licenciamento

Novo ponto para debate e votação numa réplica integral e imutável daquele que foi apresentado, pelo menos, nos últimos três anos.

Mesmo texto, mesma justificação, mesma proposta a que acresce a infeliz particularidade da pandemia que dá uma justificação para um acréscimo na redução das taxas em 25%. Ou seja, antes da pandemia, o executivo reduzia as taxas em 50%. Por causa da pandemia e da necessidade de minorar o impacto negativo da pandemia reduz em 75%. E isso significa o quê em termos de receita autárquica? Quais os valores que foram analisados para identificar esta redução? E parece ser legítimo perguntar porque é que há uma proposta de redução de 25% e não 20 ou 30%

Particularmente, nesta proposta choca de alguma forma a indiferenciação das áreas de intervenção política: seja licenciamento de actividade industrial, turística ou agrícola todas as taxas, para o executivo devem ser reduzidas em 75%.

Mas o turismo, no segmento de alojamento, não parece ter tido perdas significativas. Os números apontam até para um ano excepcional de grande procura e que previsivelmente se irá repetir em 2021. Então porque é que não se diferencia redução de acordo com actividade económica a licenciar? São todos iguais como as freguesias? É que esse debate está feito e a posição do PS é clara: trata-se de forma igual o que é igual e desigual o que é desigual. Estas taxas assim reduzidas, sem critério, nem ponderação, não estão justificadas e não são compreensíveis.

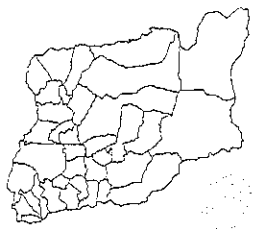
Uma outra questão que muito nos preocupa no contexto do nosso concelho cada vez mais valorizado como um produto turístico: a paisagem, a paisagem que se quer proteger e valorizar como um activo turístico e que corre o risco de ser descaracterizada se não for também protegida, por via dos licenciamentos e taxas, particularmente em todos os equipamentos e instalações relacionados com energias renováveis e empreendimentos turísticos.

Não podemos perder de vista o texto da Convenção Europeia da Paisagem que refere como um dos principais objetivos:

- Reconhecer juridicamente a paisagem como elemento fundamental da qualidade de vida das populações, expressão da diversidade do seu património comum, tanto cultural como natural, ou seja, parte importante da sua identidade.

A paisagem é constituída por um conjunto de elementos que se articulam através de processos naturais e da utilização que deles fazem os grupos humanos, apresentando uma determinada organização e estrutura espacial. A materialização das componentes físicas e humanas, é o que dá sentido aquilo que chamamos paisagem e que constitui, no





AR-2

fundo, o território. Tanto que, através da paisagem percebemos a construção e a evolução da história natural e cultural de um determinado território, aspeto fundamental na perceção da especificidade de cada espaço, assente no que existe de mais importante, a sua paisagem material e imaterial. E é tudo isto que também não podemos perder e que precisamos de adequadamente proteger também por via de uma política fiscal local.

Ora, o executivo vem propor a simples medida de não actualização da taxa porque o impacto é residual.

A decisão política deve ser, tem de ser, comprometida, proactiva e atenta a todas as transformações e modificações sociais, económicas e legislativas.

Ancas de Valdevez, 27 de Novembro 2020

Sanchine Page



**ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ DE 27
NOVEMBRO 2020**



PONTO 7:

**PROPOSTA DE REDUÇÃO DAS TAXAS MUNICIPAIS
RELATIVAS A LICENCIAMENTO / COMUNICAÇÃO PRÉVIA / AUTORIZAÇÃO DE
ATIVIDADES ECONÓMICAS NO CONCELHO PARA 2021;**

Sr. Presidente da Mesa, Sr.s Secretários

Sr. Presidente da Câmara, Sr.s Vereadores

Sr. Chefe de Divisão, Sr.a Secretária

Sr.as deputadas, Sr.s deputados, arcuenses e outros presentes

Ex.^{mos} senhores:

A redução das taxas municipais de licenciamento para a instalação de projectos de índole económica, é essencial para o desenvolvimento do concelho. Neste sentido, o CDS vê com agrado a redução de 75% para licenciamento de projetos comerciais, industriais, turísticos e de serviços.

No entanto, continuamos a defender uma diferenciação positiva para os projetos agrícolas, florestais e pecuários, sendo que neste caso, a redução deverá ser de 100%.

É de salientar que por norma, os projectos ago-florestais, com a exceção de algumas produções, como as hortícolas anuais, o tempo necessário o investimento tenha retorno, é bastante longo, sendo que, no caso da floresta, são muitos anos. Neste caso, até haveria a necessidade de outros incentivos, para a plantação de caducifólias autóctones, que por norma não são plantadas pelo seu fraco grau de rentabilidade.

É pois, necessário diminuir as despesas de instalação deste tipo de projectos, para que eles sejam atrativos assim como agilizar o seu licenciamento.

Também nesta área é necessário incentivos para a instalação de jovens agricultores, pelo que, para além de reduzir a burocracia e custos de licenciamento, era importante ajustar os benefícios em sede de IMT ao que o IFAP considera jovem agricultor. Assim, a articulação com uma isenção do IMT até aos 40 anos para jovens, é um caminho que deve ser trilhado pelo município. A alteração do regulamento da isenção é uma necessidade premente, como o Sr. Presidente gosta de dizer, para atrair este tipo de investimento.

O concelho de Arcos de Valdevez é um território maioritariamente rural, sendo a agricultura, a pecuária e a floresta pilares ancestrais da nossa economia.



O que se verifica actualmente, é um enorme abandono dos territórios, com as nefastas consequências que isso trás, nomeadamente a nível da prevenção de incêndios e também com a perda de riqueza para o concelho contribuindo para a desertificação do interior.

Assim, o CDS propõe a esta câmara a isenção das taxas de licenciamento dos projectos agrícolas, pecuários e florestais e a manutenção de 75% de redução das taxas para os restantes, como propõe o executivo municipal.

PROPOSTA

Considerando as várias iniciativas que a Câmara Municipal tem vindo a lançar para a retoma da economia, nomeadamente os programas de apoio ao comércio, às empresas e aos produtos locais, à restauração e ao turismo

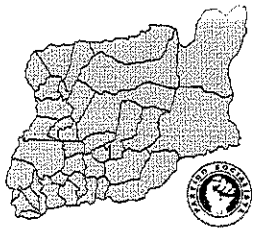
O Grupo Municipal do CDS propõe:

Ao abrigo das competências das Assembleias Municipais emanadas do Regime Jurídico das Autarquias Locais (Lei nº 75/2013, de 12 de setembro) e do Regime Financeiro das Autarquias Locais (Lei nº 73/2013, de 3 de setembro):

1. Que a Câmara, em concordância com o exposto, e à semelhança dos anos anteriores, aprove manter uma redução de 50% do valor das taxas municipais em vigor, relativas ao licenciamento/comunicação prévia, bem como à respetiva autorização de utilização, dos projetos comerciais, industriais, turísticos e de serviços e **isenção das mesmas relativamente a projetos agrícolas, florestais e pecuários;**
2. Que, tendo em conta a atual situação de pandemia COVID-19, acresce ao valor percentual referido no ponto anterior, uma redução de mais 25%, perfazendo uma redução total para o ano de 2021 de 75% do valor das referidas taxas;
3. Que a referida redução abranja igualmente as autorizações ou autorizações conjuntas previstas no regime jurídico de acesso e exercício de atividades de comércio, serviços e restauração; e os atos do regime do licenciamento da atividade industrial, em matérias da competência do Município;
4. Que a redução proposta se aplique aos processos de licenciamento/comunicação prévia/autorização que derem entrada na Câmara Municipal ou sejam objeto da prática do ato de licenciamento/admissão da comunicação prévia/autorização administrativa das operações urbanísticas entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2021.

Arcos de Valdevez, 27 de novembro de 2019

O grupo da Assembleia Municipal do CDS.



Ponto 10 – Proposta de Fixação da taxa de IMI

Mesmo com uma redução de uma centésima de percentagem, a Câmara prevê arrecadar mais 150 000 € em 2021 do que em 2020. Portanto, num ano de ressaca de pandemia, como todos esperamos que 2021 seja, a câmara reforça a sua receita, aliás, para anunciar com pompa o maior orçamento dos últimos anos. Portanto, serão os impostos dos arcuenses, num ano difícil como vai ser 2021, a sustentar um orçamento super inflacionado, sem razão que o justifique, a não ser por 2021 ser ano de eleições.

O Grupo Municipal do PS,
João Braga Silva



PONTO 10:

PROPOSTA DE FIXAÇÃO DAS TAXAS DO IMI PARA LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA EM 2021

Sr. Presidente da Mesa, Sr.s Secretários

Sr. Presidente da Câmara, Sr.s Vereadores

Sr. Chefe de Divisão, Sr.a Secretária

Sr.as deputadas, Sr.s deputados, arcuenses e outros presentes

Ex.^{mos} senhores:

O Grupo Municipal do CDS, há muito que defende que a atractividade do concelho para a fixação de população, deve ser feita com medidas efectivas de promoção de Arcos de Valdevez e de competitividade fiscal para os residentes. É necessário que viver em Arcos de Valdevez seja uma mais valia em termos de qualidade de vida e em termos económicos.

Os benefícios fiscais são, com certeza, uma forma de garantir que viver em Arcos de Valdevez permite maior disponibilidade financeira, para se poder escolher uma melhor qualidade de vida.


Considerando que os concelhos limítrofes, que competem com Arcos de Valdevez pela fixação de novas populações, tem na maioria dos casos taxas de IMI inferiores, é imperativo diminuir para o valor mínimo o valor desta taxa.

A Câmara Municipal apresenta uma proposta com uma redução de 1% relativamente ao ano transacto, valor que o é claramente insuficiente para os objectivos pretendidos, até porque, como veremos na discussão do orçamento, o executivo municipal apresenta um significativo aumento das receitas correntes.

O Grupo Municipal também não entende a redução para 10%, para “prédios habitacionais arrendados na área de intervenção do Plano de Urbanização da Sede do Concelho, e nas Áreas de Reabilitação Urbana, em vigor.” Assim, propõe que seja mantida a redução de 20% em vigor em 2020 e que é um incentivo ao arrendamento.

Assim, o grupo do CDS, propõe que o valor da taxa de IMI para 2020, seja de 0,3%, e por isso apresenta a seguinte proposta:

PROPOSTA

Art 2


Ao abrigo das competências das Assembleias Municipais emanadas do Regime Jurídico das Autarquias Locais (Lei nº 75/2013, de 12 de setembro) e do Regime Financeiro das Autarquias Locais (Lei nº 73/2013, de 3 de setembro) a Fixação das Taxas do IMI - Imposto Municipal de Imóveis é da responsabilidade da Assembleia Municipal.

Dentro deste quadro legal, o Grupo Municipal do CDS propõe que de Fixação das Taxas do IMI - Imposto Municipal de Imóveis - para Liquidação e Cobrança em 2021, nos termos dos artigos 1º e 112º do CIMI, pelas seguintes percentagens:

Prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI: 0,30%;

Minoração de 30% da Taxa do IMI, nos termos do nº 6 do mesmo artigo 112º do CIMI, a aplicar aos imóveis objeto de operação de reabilitação urbana na área de intervenção do Plano de Urbanização da Sede do Concelho, e nas Áreas de Reabilitação Urbana, em vigor;

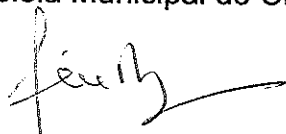
Minoração de 20% da Taxa do IMI, nos termos do nº 7 do mesmo artigo 112º do CIMI, a aplicar aos prédios habitacionais arrendados na área de intervenção do Plano de Urbanização da Sede do Concelho, e nas Áreas de Reabilitação Urbana, em vigor;

Majoração de 30% da Taxa de IMI, admitida no nº 8 do artigo 112º do CIMI, a aplicar a prédios urbanos degradados, considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens, localizados na área de intervenção do Plano de Urbanização da Sede do Concelho, e nas Áreas de Reabilitação Urbana, em vigor;

Redução de 50% da taxa do IMI, prevista no nº 12 do artigo 112º do CIMI, a aplicar aos prédios classificados como de interesse público, de valor municipal ou património cultural, nos termos da legislação em vigor, desde que estes prédios não se encontrem abrangidos pela isenção a que se refere a alínea n) do nº 1 do artigo 44.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais."

Arcos de Valdevez, 11/26/2020

O grupo da Assembleia Municipal do CDS.



PROPOSTA DE REDUÇÃO DA TAXA DE IMI PARA 2021

Considerando a política de incentivos municipais como a isenção ou redução de impostos e taxas municipais como o IMT para jovens, o IMI para as famílias, o IRS ou o não aumento das taxas e tarifas municipais;

Considerando que as verbas do IMI financiam muitos dos apoios municipais às famílias, jovens, idosos e pessoas com deficiência, no apoio à habitação, na educação e na promoção do emprego;

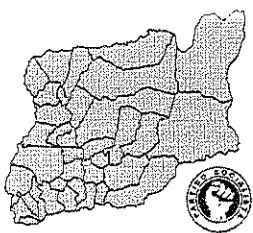
Considerando o conjunto de incentivos ao investimento, nomeadamente a isenção de derrama, a redução de 75% das taxas de licenciamento ou a redução de IMI e IMT na reabilitação urbana;

Destacamos, como tal, a redução da taxa de IMI para os 0,34%, uma redução de cerca de 75% face ao valor máximo e a redução do IMI para as famílias com dependentes a cargo, que abrange mais de 1.100 agregados familiares.

Desta forma, e por considerarmos que se trata da opção socialmente mais responsável, iremos votar a favor da proposta apresentada.

*Arcos de Valdevez, 27 de novembro de 2020
O Grupo Municipal do PSD*

Alberto Lamas



Ponto 12 – Proposta de fixação da participação variável do IRS para 2021.

Em tempo próprio e por repetidas vezes pedimos ao executivo que ponderasse, numa análise crítica que venha a fazer com elementos a que tem acesso, propor taxas de participação diferenciada na devolução de IRS, criando também ao nível local escalões de diferenciação da devolução permitindo que os arcuenses de menores rendimentos tenham uma devolução maior do que os de maiores rendimentos.

PCP

Aliás, num ano excepcional como o de 2021, como nunca antes, justifica-se um maior retorno para os munícipes. Mais ainda quando estamos a falar de uma Câmara que demonstrou ter músculo financeiro, tanto músculo, que até prevê aumentar em 2021 a verba que arrecada em participação variável do IRS.

O Grupo Municipal do PS,
João Braga Simões





Grupo Municipal
Arcos de Valdevez

PONTO 12:

PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS PARA 2021;

Sr. Presidente da Mesa, Sr.s Secretários

Sr. Presidente da Câmara, Sr.s Vereadores

Sr. Chefe de Divisão, Sr.a Secretária

Sr.as deputadas, Sr.s deputados, arcuenses e outros presentes

Ex.^{mos} senhores:

A legislação em vigor sobre o IRS, permite aos municípios a devolução aos munícipes de 5% do imposto pago. Tal como em sede de IMI, a devolução dos 5 % do IRS permitiria que Arcos de Valdevez apresentar uma competitividade fiscal, face aos concelhos limítrofes, mais atrativa para a fixação de populações.

Hoje temos uma boa empregabilidade nos Parques Empresariais, mas esse aumento de trabalhadores não contribuiu para parar a desertificação do concelho. Infelizmente, ainda é mais barato viver em concelhos vizinhos e vir trabalhar em Arcos de Valdevez, do que o contrário.

Este cenário tem que ser revertido, e os benefícios fiscais são, com certeza, uma das estratégias para atingir esse objectivo. Assim, é imprescindível termos uma isenção de IMT para jovens mais abrangente, um IMI mais baixo e, nos rendimentos do trabalho, permitir que os Arcuenses fiquem com mais recursos financeiros.

Num dos orçamentos maiores de sempre para o concelho, este prémio para os arcuenses que continuam por cá, seria mais que justo e o investimento na atração de mais população, é prioritário.

Assim, o grupo do CDS, propõe seja entregue aos arcuenses **100%** da participação no IRS da Câmara:

PROPOSTA

Considerando que o artigo 26º no 1 da Lei no 73/2013, de 3 de setembro, que aprova o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, estabelece que os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5 % no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS, deduzido do montante afeto ao Índice Sintético de Desenvolvimento Regional nos termos do n.º 2 do art 69.º;

Considerando que à Autarquia, dentro das suas possibilidades e constrangimentos financeiros, também compete estar ao lado dos arcuenses nestes momentos de dificuldades;

Considerando que é do interesse do município atrair população para colmatar a desertificação que se tem verificado nos últimos anos e a cobrança de impostos com taxas mais reduzidas pode ser um forte incentivo à prossecução desse objectivo;

Considerando ainda que a referida participação depende de deliberação a proferir pela Assembleia Municipal e que deve ser comunicada por via eletrónica à Autoridade Tributária até 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos.

O Grupo Municipal do CDS Propõe:

1 - Que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nos artigos 25º nº 1, alínea c) e 26º nº 1, da Lei no 73/2013, de 3 de setembro, entregue aos arcuenses **100%** da participação no IRS da Câmara, ou seja, baixe para **0%** a percentagem da participação variável que pretende receber dos sujeitos passivos de IRS com domicílio fiscal no Município de Arcos de Valdevez, relativamente aos rendimentos do ano de 2020, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no no 1 do artigo 78º do Código do IRS;

O grupo municipal do CDS.

Arcos de Valdevez, 11/26/2020

**PROPOSTA DE REDUÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DO
MUNICÍPIO NO IRS PARA 2021**

Considerando a política de incentivos municipais como a isenção ou redução de impostos e taxas municipais, nomeadamente o IMT para jovens, o IMI para as famílias e o não aumento das taxas e tarifas;

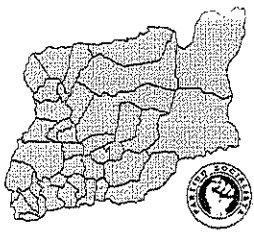
Considerando que as verbas do IRS financiam apoios municipais na educação e ação social para as famílias, jovens, idosos e pessoas com deficiência; no apoio à habitação e na promoção do emprego;

O Grupo Municipal do PSD congratula a Câmara Municipal de Arcos de Valdevez por mais um ano demonstrar a sua preocupação e responsabilidade com as famílias arcuenses, reduzindo a taxa de participação do Município no IRS para 3%, devolvendo 40% da coleta aos munícipes, contribuindo assim para o aumento da disponibilidade dos seus orçamentos e para melhoria das condições de vida dos mais desfavorecidos.

Desta forma, e por considerarmos que se trata da opção socialmente mais responsável, iremos votar a favor desta proposta da Câmara Municipal.

Arcos de Valdevez, 27 de novembro de 2020

O Grupo Municipal do PSD



Ponto 13 – Orçamento 2021

Antes de mais, devo louvar a Câmara pela primeira vez na sua história ter convocado os representantes dos partidos políticos para daremos seus contributos à elaboração deste orçamento. No entanto, o facto de não termos tido acesso à documentação prévia deixa-me um amargo de boca devido para aquela reunião com a sensação de que dei mais do que o que trouxe. Nada que me choque. No fim de contas, serão os arcuenses os últimos beneficiários das propostas que conseguirmos fazer incluir no orçamento. Infelizmente, um orçamento ~~é~~ é mais do que a soma das suas medidas. Um orçamento traduz também uma visão para o concelho. E neste caso, o que o PS vê neste orçamento é o seu pendor eleitoralista. É o maior orçamento dos últimos anos, mas parece um orçamento como outro qualquer. Pior que isso, parece um orçamento como o de outro ano de eleições qualquer.

Olha-se para este orçamento e parece que estamos em Novembro de 2019 outra vez. É um orçamento de continuidade. Um orçamento que não se adaptou à exigência deste tempo.

Não se admite que num ano em que o país e o concelho vão enfrentar uma crise gravíssima, para a qual poucos estão preparados, se promova um orçamento eleitoralista. O que era mandatário fazer, com a folga orçamental que existe e a tão anunciada saúde financeira do Município, era pô-la ao serviço dos arcuenses. Já falamos aqui disto, ao longo da discussão sobre as taxas e olhamos para o orçamento e vemos o corolário das nossas críticas. Num ano crítico para a vida dos arcuenses, a Câmara prevê arrecadar mais impostos. É inadmissível!

Vamos ver a execução!

	2021	2020
IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS	2 120 900,00 €	1 965 100,00 €
IMT	756 200,00 €	623 200,00 €
PARTICIPAÇÃO FIXA NO IRS	421 860,00 €	363 174,00 €

O que este exercício demonstra é que o executivo não abdica de ter um orçamento eleitoralista, mesmo baixando percentualmente algumas taxas. O que este orçamento demonstra é que os arcuenses em crise pandémica vão estar a pagar a campanha para as autárquicas 2021. Se houve ano em que se justificava devolver a totalidade do IRS era este, excepcional. Já não falamos do facto de vários municípios já fazerem isto por regra todos os anos. Falamos da urgência de ter feito isto este ano. E não fazemos esta proposta de forma irresponsável, porque está demonstrado que há folga. Não há é vontade.



**ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ DE 28 NOVEMBRO
2020**



PONTO 13:

PLANO E ORÇAMENTO PARA 2021;

Sr. Presidente da Mesa, Sr.s Secretários

Sr. Presidente da Câmara, Sr.s Vereadores

Sr. Chefe de Divisão, Sr.a Secretária

Sr.as deputadas, Sr.s deputados, arcuenses e outros presentes

Ex.^{mos} senhores:

O presente Plano e Orçamento para o ano de 2021 é o último que se realiza no atual mandato e verifica-se que apresenta um orçamento de 31.955.700,00 euros. (trinta e um milhões novecentos e cinquenta e cinco mil e setecentos euros), cerca de 32 milhões de euros.

Em relação ao orçamento do ano passado temos um aumento da receita de cerca de um milhão de euros, com um aumento significativo nas receitas correntes com mais dois milhões e quatrocentos mil euros em relação ao ano passado.

Continuamos a ter divergências no que se refere às áreas de investimentos que o presente Plano aponta, bem como as políticas sociais que se pretende para o concelho. Não questionamos as ajudas de emergência que a Câmara tem realizado, mas defendemos que estas ajudas sejam necessárias cada vez em menor número.

A análise que fazemos ao atual Plano e Orçamento visa sobretudo as Grandes Opções do Plano que são os investimentos fulcrais para o desenvolvimento do concelho e que são determinantes para fazer sair da desertificação de que paulatinamente vai tomando conta das aldeias e lugares deste território, e que em nosso entender o presente não segue as políticas mais acertadas para contrariar este facto.

Temos criticado a forma como se tem estabelecido os protocolos com as freguesias, com dotações por igual para todas as freguesias. Este assunto tem sido largamente discutido neste fórum, com o CDS a ter uma perspetiva diferente sobre a forma como se deve realizar a distribuição do dinheiro. Entendemos que para um maior equilíbrio, se deveria ter em atenção outros fatores como sejam a área da freguesia, a população, o relevo, o poder de iniciativa dos residentes entre outros. Há freguesias que, dado as suas características territoriais e demográficas, têm consecutivamente verbas insuficientes à concretização de projetos essenciais.

Sendo Arcos de Valdevez um concelho de tradição rural, foi um erro a falta de uma aposta firme na agricultura. Nos vinhos, apesar de haver algumas marcas com nome no mercado, nada se compara à faturação de milhões que a Adega de Ponte de Lima consegue anualmente. Arcos de Valdevez, o principal fornecedor de uvas para a Adega Cooperativa de Ponte da Barca e Arcos de Valdevez, fica de fora dos milhões que estão previstos em investimentos. Nos pequenos frutos, Vila Verde já apresenta faturações superiores a um milhão de euros, com tendência para aumentar, com a ajuda de muitos produtores arcuenses. Tivesse Arcos de Valdevez incentivos a



uma agricultura moderna e dinâmica e de certeza que muitos destes investimentos seriam no concelho, com a vantagem de haver mais terrenos agrícolas cultivados diminuindo concomitantemente o risco de incêndios, flagelo que nos assola todos os anos.

A floresta outra vertente importante no setor produtivo do concelho não tem tido um planeamento que permita uma exploração racional atendendo às espécies que melhor se adaptam ao território e que possam dar lucro e assim também melhor prevenir a problemática dos incêndios

Devido às suas características ambientais e paisagísticas, Arcos de Valdevez é um concelho que começa a ser procurado e tem-se notado algum investimento privado sobretudo em edifícios ligados ao turismo rural. Mas a autarquia tem de lutar para que o turismo da natureza hoje em voga, tenha condições para ser praticado sem trazer consequências negativas para os habitats existentes. É importante fazer-se o levantamento da zona ocidental do concelho e que abrange as freguesias da Miranda, Rio Frio, Senharei, Sabadim, Eiras, Mei e Padroso, no sentido de se criar um Parque natural que envolvesse as populações e tivesse em conta a fauna e flora existente. Temos batalhado para esta concretização, mas também não vemos nada considerado neste Plano e Orçamento. Também referir que temos lutado para que o concelho não seja desvirtuado das suas características intrínsecas e que fazem um território diferente. A ampliação do Parque Nacional da Peneda-Gerês para fronteiras mais alargadas sobretudo nas freguesias de Cabreiro, Sistelo e Gondoriz revela-se de uma necessidade urgente. Tenhamos em conta as ameaças recentes com a prospeção do lítio e agora com a linha de muito alta tensão que a concretizar-se no concelho de Arcos de Valdevez, irá trazer consequências que serão irreversíveis quer em termos ambientais quer no que diz respeito à saúde das populações e de desenvolvimento futuro.

No ambiente temos a referir a remodelação da ETAR de Arcos de Valdevez em Paçô, ou mudar o lugar de implantação, abrangendo as freguesias a sudoeste o que implicaria o seu redimensionamento e a mudança da ETAR para a margem direita do Lima. O mau funcionamento á entrada do concelho dos Arcos de Valdevez com a proliferação de maus cheiros não é um bom indicador para quem nos visita. A ETAR do Soajo também tem revelado um mau funcionamento e torna-se urgente rever o seu projeto.

As vias de comunicação têm um papel importante para a dinamização destes setores e se há investimentos que estão a cargo das autarquias temos noção que outros investimentos são da responsabilidade do Estado.

A ligação entre Braga e Monção que sempre foi uma prioridade, de vital importância para desenvolvimento do concelho, foi sempre protelada e não há vontade política de a concretizar. Para nós é essencial que esta via se concretize para o desenvolvimento que se pretende para o concelho, para assim se relacionar com as redes de estradas do concelho. A ligação junto ao o Parque industrial das Mogueiras ao IC 28 é uma necessidade. O melhoramento da N202 entre Guilhadeses e Padreiro é urgente, dado o estado de degradação do seu piso, mas será sempre uma solução de recurso ao Parque Empresarial das Mogueiras.

Continuamos a insistir que o comércio local continua a ser um parente que tem sido esquecido e que mereceria uma abordagem especial para uma maior dinamização deste setor. O PROCOM é uma pequena ajuda, mas são necessárias medidas estruturais, que não se vislumbram nesta proposta de Opções do Plano do Município. É importante que se criem condições para que as populações possam ter acesso às zonas históricas e que possam fazer compras no comércio tradicional. Considerar o estacionamento e uma redefinição do trânsito automóvel nos

arruamentos que compõem o centro histórico. É importante a recuperação dos edifícios que se encontram em ruínas e temos consciência que terá de ser através da iniciativa privada, mas o município tem de avançar com incentivos que permita aos particulares a sua recuperação.

Com o vírus Covid-19 a dificultar a ação dos privados, terá de ser a autarquia juntamente com o estado a desenvolver programas de apoio.

Na cultura temos referido a necessidade de Arcos de Valdevez possuir um lugar que albergasse todo o espólio existente e que está associado á rica etnografia e à ocupação do homem desde os primórdios. Também não vemos nada nesse sentido neste Plano e Orçamento e entendemos este assunto de grande importância. Continuamos sem um museu que albergue o enorme espólio que o concelho tem da sua história, da vida das suas gentes e que tarda em ser catalogado e colocado em lugar que resista à voragem do tempo e possa ser convenientemente divulgado.

Na fiscalidade também temos referido perspectivas diferentes sobre a aplicação dos impostos.

Numa altura em que o Covid-19 está a afetar a economia, seria de bom senso que a autarquia reduzisse a aplicação de alguns impostos. Começamos pelo IMI, que tem uma variação de 0,3% a 0,5% sobre o Valor Patrimonial dos Edifícios. Seria de considerar o valor de 0,3%, que entendemos o mais apropriado neste momento dadas as incertezas que o Covid-19 veio trazer.

Pelas mesmas razões entendemos que este executivo na apresentação do atual Plano e Orçamento para 2021, prescindisse da Sobre a Taxa Variável de IRS, como já discutido no ponto anterior desta assembleia. Não fazendo isto, assistimos às populações fixarem residência nos concelhos vizinhos onde este imposto não se aplica. Com os salários a não crescerem face ao aumento das despesas, o cidadão não tem margem para ser ele o dinamizador da sociedade.

Fomos ouvidos pelo Sr. Presidente sobre as políticas que entendemos para o concelho, mas ficamos com a sensação que tudo não passa do cumprimento de um ritual e que tem poucos efeitos no Plano e Orçamento.

Por entendermos que este executivo tem uma perspetiva contrária ao CDS, no que se refere às iniciativas e investimentos necessários para criar condições para a fixação dos jovens e combater a desertificação e colocar este concelho na senda do progresso e desenvolvimento, não nos revemos neste Plano e Orçamento, como tal iremos votar contra.



O grupo municipal do CDS

Arcos de Valdevez, 27 de novembro de 2020

(17) ⇒

GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA 2021

Área de intervenção social
52. Presidente da Câmara Municipal e Vereadores
Categorias depostos / Presidente de Junta
Luis
Comunidade Social
Associação

A24-1



Começando pelo fim em jeito de inovação literária da intervenção, o grupo municipal do PSD irá votar favoravelmente as Grandes Opções do Plano e Orçamento Municipal apresentado para o ano de 2021 com um valor de 32 milhões de euros. Nas Grandes Opções do Plano para 2021 preconiza-se um investimento na ordem dos 21,5 milhões de euros, sendo que 55% deste valor será aplicado nas funções sociais, 31% nas funções económicas, 9% nas transferências para as Juntas de Freguesia e 5% nas funções gerais, afectando 6,6 milhões de euros de poupança corrente às despesas de capital, com investimentos por todo o concelho.

Votamos favoravelmente um orçamento de continuidade e consolidação de uma estratégia de desenvolvimento sustentável do nosso concelho, um orçamento que projecta e concretiza investimentos de relevo, que responde às necessidades (presentes e futuras) de todos os arcuenses, um orçamento inclusivo e participado. Inclusivo nos objectivos a que se propõe, participado pelo envolvimento activo que confere a toda a população arcuense, às empresas, associações e instituições, sem esquecer esta Assembleia Municipal e as Juntas de Freguesia enquanto elementos de proximidade.

Votamos favoravelmente um orçamento municipal que, não sendo de Estado, substitui o Estado em matérias como a Educação, pilar essencial na construção das gerações futuras, dando continuidade ao investimento na modernização tecnológica das instituições de ensino através da transição digital, no reforço da acção social escolar e das bolsas de estudo para alunos do ensino superior, na rede de transportes escolares e nos programas socioculturais e de apoio ao sucesso educativo, estando previsto um investimento total de 1,7 milhões de euros.

Na Acção social, Saúde e Segurança, em linha com o plano de contingência para a prevenção e mitigação dos efeitos da COVID 19, é reforçado o apoio às famílias, às pessoas desfavorecidas e aos trabalhadores com perda de rendimentos, em articulação com a rede de parceiros, através da comparticipação de despesas do orçamento familiar, da linha de apoio a pessoas com necessidades especiais e ainda do programa Vale de Compras "Recontro". Intensificamos o apoio às IPSS, para a realização de obras e aquisição de equipamentos, assim como através da distribuição de equipamentos de protecção individual (EPI) e financiamento para a realização de testes de rastreio à COVID-19. Não é esquecido o apoio ao envelhecimento activo e saudável, a integração e valorização social das pessoas com deficiência e a cooperação com as entidades locais que desenvolvem trabalho de prevenção, nos cuidados de saúde e no apoio a grupos mais vulneráveis.

Com uma dotação prevista de mais de 6 milhões de euros para a Mobilidade e Acessibilidade, persiste o investimento na beneficiação e conservação da rede viária nas freguesias e no reforço da segurança rodoviária por todo o concelho. Vemos reforçada a parceria com as Juntas de Freguesia num investimento de mais de 2 milhões de euros, estando ainda alocada uma verba para investimento na conectividade digital através da expansão das redes de Wi-Fi e de fibra óptica no Concelho. Ao nível da rede de transportes públicos, o Município comparticipa financeiramente a manutenção de 12 linhas de carreira pública no Concelho, que de outra forma deixariam de existir com claros prejuízos para a população.

Grupo Municipal do PSD

GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA 2021

Para o Turismo estão destinados mais de 1,6 milhões de euros onde se pretende intensificar a promoção e divulgação da actividade e potencialidades do concelho, através do portal e redes do Município e do Visitarcos.pt e a criação de um espaço de comercialização de produtos locais e de divulgação turística no Campo do Trasladário - as Esplanadas do Vez. De destacar a conclusão do Parque Biológico da Porta do Mezio e do Centro de Biodiversidade de Sistelo, a criação do Parque de Autocaravanas, um Centro Interpretativo e Etnográfico em Soajo e um Centro Interpretativo da Geologia na Gavieira. Isto sem esquecer as obras em curso de expansão e beneficiação das ecovias, passadiços e miradouros em várias freguesias do concelho. Ao nível Ambiental, vamos continuar a promover a sustentabilidade, a conservação e a valorização do património ambiental e paisagístico, estando prevista a elaboração de um estudo estratégico para suportar futuras candidaturas e investimentos ao nível da recolha dos biorresíduos e investimentos na ampliação e gestão eficiente das redes de abastecimento de água, saneamento, resíduos sólidos e energia, num montante global que ultrapassa os 4,3 milhões de euros.

No âmbito do plano para a mitigação das consequências da pandemia da COVID 19 e de dinamização da economia local, estão previstos incentivos financeiros para o sector comercial e empresarial com o lançamento de novos programas de apoio à modernização da actividade empresarial, de incentivo ao empreendedorismo e emprego e de apoio aos produtos locais, em cooperação com todos os agentes locais, merecendo destaque o Programa de apoio financeiro à criação, expansão ou modernização do comércio (PROCOM). Existe também uma forte aposta na atracção de investimento, na criação de emprego e inovação tecnológica, através do alargamento e qualificação dos parques empresariais e acessibilidades, nomeadamente com as obras de ampliação do PE de Paçô e PE de Padreiro e do reforço dos incentivos à criação de empresas e emprego, assim como no apoio à criação de um Centro de Interface Tecnológico do Alto Minho (CITAM), consubstanciado numa parceria com instituições universitárias e empresas. Em suma, um investimento superior a 2 milhões de euros para a economia local.

Este orçamento prossegue também o alargamento da rede de espaços, equipamentos culturais e desportivos, e o apoio à actividade cultural, desportiva e recreativa do Município e do Movimento Associativo, com um investimento superior a 2,8 milhões de euros, realçando o início da 3ª Fase da Zona Desportiva, a conclusão das Oficinas de Criatividade Himalaya e o arranque da obra do Espaço Valdevez, dedicada à Memória Arcuense.

De salientar a estratégia local para a habitação com o objectivo de facilitar e disponibilizar habitação com conforto e a preços controlados, apoiando a fixação de famílias e jovens no Concelho, estando igualmente prevista a construção, reabilitação e aquisição de habitações e um conjunto de apoios às pessoas para a construção e arrendamento. Está também em curso a reabilitação de um edifício com 5 apartamentos para habitação jovem na rua do Lira. Ao todo, estão destinados neste orçamento mais de 1,2 milhões de euros para a Habitação. E ao contrário dos que acreditam que os incentivos à natalidade, fixação e atracção de população jovem se atingem por decreto, cheques avulsos ou floreios retóricos, este orçamento responde de forma inequívoca através da melhoria da qualidade de vida, no apoio às famílias, empresas e instituições, na protecção e criação de emprego, construindo um concelho atractivo, seguro e solidário, um concelho que a todos nos orgulha!